



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 066/2022

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de cópia da solicitação realizada pelo Coordenador do relatório médico do solicitante, junto a Penitenciária de Riolândia, para juntar em processo judicial. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

**DECISÃO OGE/LAI nº 066/2022**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a cópia do relatório médico do solicitante, realizada pelo Coordenador, junto a Penitenciária de Riolândia.
2. Em resposta, a Pasta informou ao interessado que o relatório solicitado não existe. Em recurso, a Secretaria reiterou a informação anteriormente fornecida ao requerente e encaminhou uma cópia de e-mail. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. No caso concreto em análise, verifica-se que o órgão justificou para o solicitante o motivo pelo qual a demanda não foi atendida.
4. Considerando que a Pasta comunicou ao interessado que o documento requerido não existia, indicando, dessa maneira, a razão de fato da recusa do acesso pretendido, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, §1º, II, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 07 de março de 2022.

*Classif. documental*

006.03.02.001



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel  
Ouvidor Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202208570A